



**An Garda Síochána**  
Ag Coinneáil Daoine Sábháilte - Keeping People Safe

## Verificação Condenação

De acordo com o artigo 258 da Lei da Criança de 2001, uma pessoa que tenha sido condenada por um crime quando menor de 18 anos, e que não seja um crime que deva ser julgado pelo Tribunal Penal Central, não é obrigada a divulgar essa condenação se não cometer qualquer outro crime no prazo de três anos, e tiver cumprido todas as condições relativas à sua sentença. Nestas circunstâncias, o registo dessa condenação pode ser considerado apagado.

## Atenção

A admissão de um jovem no Programa de Desvio e uma advertência aplicada no âmbito do Programa de Desvio oferecem ao beneficiário a oportunidade de evitar uma condenação criminal. Uma advertência não constitui uma condenação criminal e não está registada como tal. O beneficiário da advertência pode, portanto, ser considerado como não tendo antecedentes criminais. Não existe qualquer obrigação por parte do beneficiário de divulgar o facto de ter sido alvo de uma advertência.

Note-se que a An Garda Síochána pode manter um registo do facto de ter sido aplicada uma advertência. Isto está em

conformidade com as suas obrigações ao abrigo do artigo 55 e da Parte 5 da Lei de Proteção de Dados de 2018 e da Lei dos Arquivos Nacionais de 1986.

O facto de um indivíduo ter sido alvo de uma advertência só será divulgado a terceiros quando tal se verifique nos termos da Lei da Primeira Infância de 2015 ou das Leis do Gabinete Nacional de Verificação (Crianças e Pessoas Vulneráveis) de 2012 a 2016.

Esta legislação impõem à An Garda Síochána o dever de fazer determinadas divulgações quando existe risco de dano para uma criança ou pessoa vulnerável.

Se for decidido que a infração que levou à advertência coloca o destinatário da advertência numa posição em que possa representar um risco para uma criança ou pessoa vulnerável, existem salvaguardas em vigor quanto às divulgações, se as houver, que serão feitas.

O destinatário da advertência tem direito a uma resposta e a procedimentos justos relativamente às divulgações a terceiros.

### Informações adicionais:

Os detalhes do Programa de Desvio podem ser encontrados em:

- [Irishstatutebook.ie](http://Irishstatutebook.ie) Parte 4, Lei da Criança de 2001
- [www.citizensinformation.ie](http://www.citizensinformation.ie)
- [www.garda.ie](http://www.garda.ie)

# Programa de Desvio

O agente de ligação para assuntos de menores responsável por este caso é:

Dados de contacto:



# GARDA

## Programa Nacional de Desvio Juvenil da Garda

Quando uma pessoa menor de 18 anos é responsável por um delito criminal, o caso pode ser tratado de duas formas. O jovem pode ser:

- 1 Advertido
- 2 Processado judicialmente

Antes de qualquer jovem ser processado judicialmente, deve primeiro ser considerado para uma advertência no âmbito do Programa de Desvio, como alternativa ao processo judicial. Uma advertência é um aviso de um agente de ligação para assuntos de menores (JLO) e inclui uma conversa sobre a infração.

O Programa de Desvio opera ao abrigo da legislação estabelecida na Lei da Criança de 2001. A decisão de advertir ou processar é tomada por um Superintendente da Garda no Gabinete Nacional de Desvio Juvenil da Garda (conhecido como Diretor do Programa de Desvio).

## Admissão ao Programa de Desvio

Antes de um jovem poder ser considerado elegível para admissão no Programa de Desvio, existem determinados critérios que devem ser cumpridos.

### O jovem deve:

- Assumir a responsabilidade pelo comportamento ofensor
- Concordar em receber uma advertência
- Quando apropriado, concordar com os termos da supervisão conforme estabelecido pelo JLO

## Como funciona o processo?

Um agente de ligação para assuntos de menores (JLO) local entrará em contacto e reunirá com o jovem para discutir o comportamento ofensor. Esta reunião pode ter lugar na casa do jovem ou na esquadra da polícia.

O jovem e os seus pais/encarregados de educação devem estar presentes.

O objetivo de uma advertência é dar ao jovem a oportunidade de se responsabilizar pelo seu comportamento delincente e proporcionar-lhe a oportunidade de interagir com o agente de ligação para assuntos de menores (JLO) para criar um plano que lhe permita evitar cometer novos delitos.

A advertência será dada por um JLO, um Inspetor da Garda ou um Superintendente da Garda.

## Decisão sobre a adequação de um jovem ao programa

Ao tomar a sua decisão, o Diretor terá em consideração:

- 1 A natureza da infração
- 2 A opinião da vítima (as opiniões são tidas em conta, mas o consentimento da vítima não é necessário para que o jovem seja admitido no Programa)
- 3 Se houve um pedido de desculpas
- 4 Se algo pode ser feito para reparar qualquer dano causado
- 5 Os interesses da sociedade
- 6 A opinião do agente policial responsável pela investigação
- 7 A opinião do agente de ligação para assuntos de menores (JLO)
- 8 A atitude do jovem em relação à infração e ao Programa de Desvio
- 9 O envolvimento anterior do jovem no Programa

## O que é a supervisão?

Se um jovem receber uma advertência, poderá ser colocado sob a supervisão do agente de ligação para

assuntos de menores (JLO) por um período de 12 meses. A natureza da supervisão será decidida pelo JLO e variará de caso para caso. Isto pode passar por levar o jovem a concordar em participar num projeto local de reinserção social para jovens, a envolver-se em determinadas atividades pró-sociais ou a envolver-se com qualquer agência que possa contribuir positivamente para o comportamento do jovem.

## Justiça Restaurativa

Em alguns casos, quando o jovem aceita a responsabilidade, a vítima de um crime pode ter a oportunidade de estar presente ou de ter as suas opiniões representadas durante uma advertência. Isto dá à vítima a oportunidade de ser ouvida e explicar o impacto total da ofensa. Também proporciona ao jovem a oportunidade de se desculpar diretamente com a vítima e, quando apropriado, tomar uma ação positiva para reparar o dano causado.

## Perguntas Frequentes

P. O que é um agente de ligação para assuntos de menores (JLO)?

R. Um agente de ligação para assuntos de menores (JLO) é um membro da An Garda Síochána (Polícia Nacional da Irlanda) com formação específica que trabalha com jovens (menores de 18 anos) que tiveram contacto com o sistema de justiça criminal pelo seu comportamento delincente.

P: Como posso saber quem é o meu JLO local?

R: Pode contactar a esquadra de polícia local, que lhe informará quem é o JLO local.

P: Se não aceitar participar no Programa de Desvio, o que acontecerá?

R: O caso será encaminhado para o Superintendente da Garda responsável pela investigação da alegada infração, que considerará a possibilidade de iniciar um processo contra si nos tribunais.

P: Posso ser acusado e levado a tribunal na minha primeira infração?

R: Sim, se o Diretor do Programa de Desvio decidir que não está apto para receber uma advertência.

P: Posso receber mais do que uma advertência?

R: Sim, se o Diretor considerar adequado.